



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES

PROJETO DE LEI Nº 35/2022
LEI Nº 3.819 2022

AUTÓGRAFO Nº 34/2022
APROVADO EM 30.03.2022

Dispõe sobre a abertura de uma nova ação 1.020 – parcela diferida do FUNDEB de 2021, e abre um Crédito Suplementar especial no valor de R\$ 105.283,36 recurso não utilizado no exercício de 2021.

A Câmara Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, aprovou:

Artigo 1º - Fico o Poder Executivo autorizado a incluir no orçamento vigente a nova ação 1.020 Parcela Diferida do FUNDEB 2021, de acordo com o § 3º do Artigo 25 da Lei 14.113 de 25/12/2020, e abre um crédito suplementar especial com recursos do FUNDEB não utilizado no exercício de 2021, no valor de R\$ 105.283,36, na seguinte dotação orçamentária:

02.07.04. Educação Básica – FUNDEB

F.P. 12.365.0012.1.020 – Parcela Diferida do FUNDEB de 2021

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Ficha – 631

Recurso – 02 Estadual

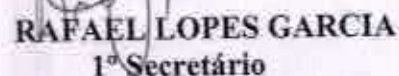
Valor R\$ 105.283,36

Artigo 2º - A despesa acima passa a integrar os anexos II e III do Plano Plurianual (PPA), e, os anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigente no exercício atual.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chavantes, 31 de Março de 2022.


DANIEL BELIZARIO DE OLIVEIRA
 Presidente


RAFAEL LOPES GARCIA
 1º Secretário